

#### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### PARECER FINAL

REFERÊNCIA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2018

PROCESSO - 1550170038430

**OBJETO-** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TRATA DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUTAR PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-FECRIANÇA, CONFORME DEFINIDO NO REFERIDO EDITAL;

ENTIDADES CLASSIFICADAS NA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO:

EIXO - PLANOS DECENAIS: Não Houve Apresentação de Propostas

**EIXO- DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** 1. Associação dos Estudantes de Ciências de Paulo Afonso-AEC REPENSAR

## EIXO - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS VIOLÊNCIAS:

- 1. Instituto Mãe Terra
- 2. Associação Beneficente das Famílias e Crianças Carentes ABENFAC

# EIXO – PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

- 1. Instituto Mutá -CADI Valença
- 2. Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Nova Esperança Obs. A Entidade, apesar de classificada na primeira fase, não apresentou a documentação exigida na 2ª fase da seleção, sendo portanto, desclassificada.

## EIXO-FORTALECIMENTO DOS VINCULOS FAMILIARES E COMUITÁRIOS:

- 1. Centro São João de Deus
- 2. Associação Projeto Crescer
- 3. Associação Ciranda das Mulheres
- 4. Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidadania MUS E Brasil.

# EIXO-FORTALECIMENTO DE FÓRUNS DCA OU REPRESENTAÇÕES DE CONSELHOS TUTELARES:

1. Associação Cultural e Beneficente Revolution Reggae

## EIXO – SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA:

Não houve apresentação de proposta

## **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Conforme disposto na Parte A – Disposições Gerais do Edital 0001/2018:

- 5.1 -Poderão participar desta seleção pública as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b", ou "c", da Lei 13.019/2014, cuja finalidade se relacione diretamente com as linhas temáticas deste Edital, item 4.4.
- 5.2. Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos com pelo menos 2 (dois) anos de existência legal, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, que obedecerá ao item 16.

A Comissão de Seleção deverá selecionar as entidades que atendam, simultaneamente, aos requisitos legais supracitados para a celebração da parceria; que no Plano de Trabalho atenda as exigências previstas na legislação e no Edital; e que não incorra nos impedimentos legais estabelecidos nas Disposições Gerais, item 6 - Impedimentos Para Celebração de Termo de Fomento.

Após a divulgação da Etapa de "Avaliação, seleção e classificação das propostas" do processo de seleção, publicado no site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social — www.justicasocial.ba.gov.br - em 11/10/2018; conclusão do prazo para apresentação de recurso do parecer das propostas selecionadas e classificadas; análise do recurso interposto; e publicação final das propostas aprovadas, a Comissão de Seleção deu início aos procedimentos concernentes a Fase 02 - Celebração do Termo de Fomento - do Cronograma do Chamamento Público em tela com a publicação final das propostas aprovadas no site oficial da SJDHDS em 25/10/2018.

M.

Observando o dispoto no Cronograma, as entidades foram convocadas para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o Plano de Trabalho e documentação estabelecida, conforme disposto no Edital 001/2018.

# ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PLANOS DE TRABALHO EAPRESENTADOS

Para fins de análise, a Comissão adotou como referência legal o Edital 001/2018, verificando a comprovação documental exigida pela Lei 13.019/2014, prevista em seus arts. 33 e 34 e não ocorrência de vedação do art 39, bem como, análise do Plano de Trabalho que detalha a proposta submetida (Parágrafo 1º, do art. 11, do Decreto Estadual nº 17.091/2016).

Após análise da documentação e do Plano de Trabalho, a Comissão emitiu Notificação às OSCs classificadas, datadas de 12 e 13 de novembro de 2018 solicitando a realização de ajustes no Plano de Trabalho a fim de adequá-los às proposta e aos termos e condições do Edital, bem como nos documentos apresentados.

#### **CONCLUSÃO**

A Comissão de Seleção considera que as OSCs: 1- Associação dos Estudantes de Ciências de Paulo Afonso-AEC REPENSAR; 2- Instituto Mãe Terra; 3- Associação Beneficente das Famílias e Crianças Carentes — ABENFAC; 4- Instituto Mutá; 5- Centro São João de Deus; 6- Associação Projeto Crescer; 7- Ciranda das Mulheres; 8- Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidadania MUS — E Brasil; 9- Associação Cultural e Beneficente Revolution Reggae podem ser declaradas vencedoras e estão APTAS para celebração da Parceria já que atenderam, simultaneamente, aos requisitos para este fim, apresentando Plano de Trabalho em conformidade com as exigências previstas no Edital 001/2018 e não incorrem nos impedimentos legais previstos na legislação vigente.

No total foram apresentados 27(vinte e sete) Projetos, 18 (dezoito) foram classificados, 10 (dez) foram aprovados, e somente 09 (nove) foram financiados em função da não apresentação dos documentos por parte de 01 (uma) organização o que determinou sua desclassificação na 2ª fase do processo seletivo. O total de recursos aplicados é da ordem de R\$ 840 000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)

M. Justin

Face ao exposto e considerando as normativas do Edital de Chamamento Público nº 001/2018 – Parte A – Disposições Gerais, item 9, o qual assevera que após o parecer final da Comissão de Seleção, o Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social emitirá Ato de Homologação declarando as entidades vencedoras, a Comissão de Seleção encaminha para as providências cabíveis.

Salvador, 05 de dezembro de 2018

# COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Lara Sousa Matos GOVERNO/SEPLAN; Lara Souse Motos
- Moyses Leal GOVERNO/SERIN;
- Iara Farias GOVERNO/SJDHDS;
- Edmundo Kroger SOCIEDADE CIVIL/CECUP;
- Antônio Marcos Evangelista- SOCIEDADE CIVIL/AMEDS;

- João Pereira - SOCIEDADE CIVIL/APMS

Ao Gabinete do Secretário

Paulo Cézar Lisboa

Secretário Interino